|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1618615/2022 |
| INTERESSADO | C. R. M. N. |
| ASSUNTO | Requerimento de Registro Profissional – Diplomado Exterior |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1607/2023

Homologa o deferimento de registro temporário, relativo ao protocolo SICCAU nº 1618615/2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na sede da Associação Comercial de Pelotas (Rua 7 de Setembro, 272 - Centro, Pelotas – RS) no dia 31 de março de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o artigo 6º, incisos I e II da Lei nº 12378/2010, que estabelece como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público, bem como o artigo 34, inciso V, da referida lei, o qual determina que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, artigo 7º que define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 35/2012, que dispõe sobre o registro temporário no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros, diplomados no exterior;

Considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos na Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/RS nº 017/2023 que sugere ao plenário do CAU/RS o deferimento do registro temporário dentre outras providências.

**DELIBEROU por:**

1. Homologar o deferimento de **registro temporário** ao profissional solicitante, conforme protocolo SICCAU nº 1618615/2022, enquanto estiver vigente a autorização de residência temporária no Brasil, podendo ser transformado em registro definitivo mediante apresentação da Autorização de Residência por prazo Indeterminado, dentro dos prazos estabelecidos em Lei, do contrário, suspende-se o registro;
2. Encaminhar o presente processo ao CAU/BR sugerindo análise quanto a possibilidade de atualização das normas relativas a registro de estrangeiros graduados no Brasil, com autorização de residência temporária, de acordo com os preceitos da Lei n° 13445/2017.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 16 (dezesseis) votos favoráveis, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lídia Glacir Gomes Rodrigues, Orildes Três e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, José Daniel Craidy Simões, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico e Rodrigo Spinelli e 04 (quatro) ausências, das conselheiras Magali Mingotti e Marcia Elizabeth Martins e dos conselheiros Emilio Merino Dominguez e Rinaldo Ferreira Barbosa.

Porto Alegre – RS, 31 de março de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**142ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1607/2023 - Protocolo nº 1618615/2022 | | | | |
| Nome | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Aline Pedroso da Croce | X |  |  |  |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone | X |  |  |  |
| 1. Emilio Merino Dominguez |  |  |  | X |
| 1. Evelise Jaime de Menezes | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro | X |  |  |  |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm | X |  |  |  |
| 1. José Daniel Craidy Simões | X |  |  |  |
| 1. Lídia Glacir Gomes Rodrigues | X |  |  |  |
| 1. Magali Mingotti |  |  |  | X |
| 1. Marcia Elizabeth Martins |  |  |  | X |
| 1. Orildes Três | X |  |  |  |
| 1. Pedro Xavier De Araujo | X |  |  |  |
| 1. Rafael Artico | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa |  |  |  | X |
| 1. Rodrigo Spinelli | X |  |  |  |
| 1. Silvia Monteiro Barakat | X |  |  |  |
| TOTAL DE VOTOS | 16 |  |  | 04 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 142** | |
| **Data:**31/03/2023    **Matéria em votação:** DPO-RS 1607/2023– Protocolo SICCAU nº 1618615/2022. | |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (16) Ausências (04) Total (20) | |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. | |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |